



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta-Feira 09 de Março de 2006 - Nº 2624 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.420

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 2442/2006, de 02.02.2006,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Fiscal de Saúde e Meio Ambiente III**, a servidora municipal **KARLA FERNANDES PARTELI**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 1º de fevereiro de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.421

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 16.062, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005, PELO QUAL FOI DECLARADA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS (CODAR NE.HEX 12.302).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

#### CONSIDERANDO:

I - O Decreto nº 1590-S, de 02 de dezembro de 2005, que homologou o Decreto Municipal nº 16.062, de 08 de novembro de 2005, pelo qual foi declarada situação anormal, caracterizando Situação de Emergência na área do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

II – Que a administração local ainda não conseguiu restabelecer a normalidade face ao vulto dos prejuízos e danos provocados pelo desastre e pelo poder de resposta do Município, persistindo, portanto, o quadro de danos e prejuízos gerados pelo desastre;

III – Ainda que há necessidade premente de solucionar problemas que afligem toda a comunidade e atingem os interesses do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no artigo 10 do Decreto nº 16.062, de 08 de novembro de 2005, que declarou a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 16.422

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos protocolados sob os nºs 5177/2005 e 314/2006,

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>D A T A C I</b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
<b>A S S I N A T U R A S</b>	
Trimestral .....	... R\$ 50,00
Semestral .....	... R\$ 100,00
Anual .....	... R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora municipal **ELISANGELA PORTELLA SOBREIRA**, exercendo o cargo efetivo de Engenheiro Elétrico VI B 12 D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLO, afastamento do expediente às sextas-feiras e aos sábados, em semanas alternadas, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2006, para participar do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Segurança do Trabalho, no Município da Serra - ES, fixando-lhe gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob seu vencimento padrão, nos termos do Artigo 146 e do Artigo 156, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKIDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.423**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 2006, a nomeação de **FLÁVIA ULTRAMAR BARROS**, no cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, constante do Decreto nº 16.200/2006.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.424**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARCO ANTONIO PEREIRA JACINTO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Secretário da SEMDES, a partir de 1º de janeiro de 2006, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.426**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos protocolados sob os nºs 5177/2005 e 312/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor municipal **JUAREZ FARID AARÃO JÚNIOR**, exercendo o cargo efetivo de Arquiteto I VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, afastamento do expediente às sextas-feiras e aos sábados, em semanas alternadas, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2006, para participar do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em Engenharia de Segurança do Trabalho, no Município da Serra - ES, fixando-lhe gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sob seu vencimento padrão, nos termos do Artigo 146 e do Artigo 156, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKIDICE**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 034/2006.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E, AINDA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DA CASA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Paula Teixeira Garruth, Assistente Legislativo, para substituir a Chefe de

Cerimonial, Sra. Rosimar Alamon Brito, pelo período de 120 dias, por motivo de licença maternidade, assegurando à mesma a percepção dos vencimentos do cargo atribuído, nos termos dos artigos 32, 33 e 34, da Lei 4009, de 21/12/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 123/2006.**

MODIFICA O ANEXO III, DA RESOLUÇÃO 014/1994.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando a aprovação plenária de 23/02/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Modificar o Anexo III, da Resolução 014/1994, que passa a ser o seguinte:

**RESOLUÇÃO 014/94 - ANEXO III**

GRUPO OPERACIONAL	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
APOIO TÉCNICO	ASSIST. DE GABINETE	JÚNIOR	I	58,09	61,00	64,05	67,27	70,63	74,17	77,88	81,78	85,87
		PLENO	II	70,63	74,17	77,88	81,78	85,87	90,16	94,67	99,40	104,37
		SÊNIOR	III	85,87	90,16	94,67	99,40	104,37	109,59	115,07	120,82	126,86
	ASSIST. LEGISLATIVO	JÚNIOR	I	58,09	61,00	64,05	67,27	70,63	74,17	77,88	81,78	85,87
		PLENO	II	70,63	74,17	77,88	81,78	85,87	90,16	94,67	99,40	104,37
		SÊNIOR	III	85,87	90,16	94,67	99,40	104,37	109,59	115,07	120,82	126,86
ENCAR. DE MANUT. E REPAROS	JÚNIOR	I	58,09	61,00	64,05	67,27	70,63	74,17	77,88	81,78	85,87	
	PLENO	II	70,63	74,17	77,88	81,78	85,87	90,16	94,67	99,40	104,37	
	SÊNIOR	III	85,87	90,16	94,67	99,40	104,37	109,59	115,07	120,82	126,86	
MOTO-RISTA	JÚNIOR	I	33,79	35,48	37,26	39,13	41,09	43,15	45,31	47,58	49,96	
	PLENO	II	41,09	43,15	45,31	47,58	49,96	52,46	55,08	57,83	60,72	
	SÊNIOR	III	49,96	52,46	55,08	57,83	60,72	63,76	66,95	70,30	73,82	
ADM- NISTRATIVO	PROTO- COLISTA	JÚNIOR	I	46,47	48,80	51,24	53,81	56,51	59,34	62,31	65,43	68,71
		PLENO	II	56,51	59,34	62,31	65,43	68,71	72,15	75,76	79,55	83,53
		SÊNIOR	III	68,71	72,15	75,76	79,55	83,53	87,71	92,10	96,71	101,55
TÉC. DE CONTABILIDADE	JÚNIOR	I	58,09	61,00	64,05	67,27	70,63	74,17	77,88	81,78	85,87	
	PLENO	II	70,63	74,17	77,88	81,78	85,87	90,16	94,67	99,40	104,37	
	SÊNIOR	III	85,87	90,16	94,67	99,40	104,37	109,59	115,07	120,82	126,86	

	TÉC. REDATOR ATAS/TAQ.	JÚNIOR PLENO SÊNIOR	I II III	87,82 106,78 129,81	92,22 112,12 136,30	96,84 117,73 143,12	101,69 123,62 150,28	106,78 129,81 157,80	112,12 136,30 165,69	117,73 143,12 173,98	123,62 150,28 182,68	129,81 157,80 191,82
	TELE-FONISTA	JÚNIOR PLENO SÊNIOR	I II III	45,35 55,14 67,04	47,62 57,90 70,40	50,01 60,80 73,92	52,51 63,84 77,62	55,14 67,04 81,51	57,90 70,40 85,59	60,80 73,92 89,87	63,84 77,62 94,37	67,04 81,51 99,09

SERVEN-TIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CONTÍNUO		I	23,06	24,22	25,44	26,72	28,06	29,47	30,95	32,50	34,13
	SERV.LIMP	_____	I	19,96	20,96	22,01	23,12	24,28	25,50	26,78	28,12	29,53
	TÉC. MAN. E REPAROS	JÚNIOR	I	33,79	35,48	37,26	39,13	41,09	43,15	45,31	47,58	49,96
		PLENO	II	41,09	43,15	45,31	47,58	49,96	52,46	55,08	57,83	60,72
		SÊNIOR	III	49,96	52,46	55,08	57,83	60,72	63,76	66,95	70,30	73,82
NÍVEL SUPERIOR	ADVOGADO	TRAINEE	I	192,73	202,37	212,49	223,12	234,28	246,00	258,30	271,22	284,78
		JÚNIOR	II	234,28	246,00	258,30	271,22	284,78	299,02	313,98	329,68	346,17
		PLENO	III	284,78	299,02	313,98	329,68	346,17	363,48	381,66	400,75	420,79
		SÊNIOR	IV	346,17	363,48	381,66	400,75	420,79	441,83	463,93	487,13	511,49
	ADMINISTRADOR	TRAINEE	I	192,73	202,37	212,49	223,12	234,28	246,00	258,30	271,22	284,78
		JÚNIOR	II	234,28	246,00	258,30	271,22	284,78	299,02	313,98	329,68	346,17
		PLENO	III	284,78	299,02	313,98	329,68	346,17	363,48	381,66	400,75	420,79
		SÊNIOR	IV	346,17	363,48	381,66	400,75	420,79	441,83	463,93	487,13	511,49
	CONTADOR	TRAINEE	I	192,73	202,37	212,49	223,12	234,28	246,00	258,30	271,22	284,78
		JÚNIOR	II	234,28	246,00	258,30	271,22	284,78	299,02	313,98	329,68	346,17
		PLENO	III	284,78	299,02	313,98	329,68	346,17	363,48	381,66	400,75	420,79
		SÊNIOR	IV	346,17	363,48	381,66	400,75	420,79	441,83	463,93	487,13	511,49
JORNALISTA	TRAINEE	I	192,73	202,37	212,49	223,12	234,28	246,00	258,30	271,22	284,78	
	JÚNIOR	II	234,28	246,00	258,30	271,22	284,78	299,02	313,98	329,68	346,17	
	PLENO	III	284,78	299,02	313,98	329,68	346,17	363,48	381,66	400,75	420,79	
	SÊNIOR	IV	346,17	363,48	381,66	400,75	420,79	441,83	463,93	487,13	511,49	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2006.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2006.

**MARCOS SALLES COELHO**

Presidente

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

1º Secretário

**GLAUBER DA SILVA COELHO**

2º Secretário

\* Republicada por incorreção

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**VALOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS** – torna público que requereu à SEMMA, a Renovação da Licença de Operação N° 185/01, através do protocolo n°

22110/2005, e a transferência de titularidade, através do protocolo N° 2988/2006, para atividade de Posto de Combustível, localizado na Av. Jones dos Santos Neves, 88, Km 90- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF xxx

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*